



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 2 de Maio de 2023 • Ano VIII • Nº 2007

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

### **DECRETO Nº 118, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a adoção de Feriado e Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Adustina, Bahia, conforme especificado abaixo e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito municipal de Adustina, Bahia, Sr. **JOSÉ ALDO RABÊLO DE JESUS**, ocorrido na noite de ontem, dia 01 de maio do corrente ano.

**CONSIDERADO** a relevância pelos seus serviços prestados pelo mesmo na qualidade de homem público e de ex-prefeito deste Município.

**CONSIDERANDO**, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 02, 03 e 04 de maio do corrente ano e Feriado Municipal no dia 02 de maio do ano 2023, em todo território do Município de Adustina, Bahia, em homenagem póstuma ao ex-prefeito **JOSÉ ALDO RABÊLO DE JESUS**.

Art. 2º - Excluem-se do objeto deste Decreto, em relação ao feriado municipal, os serviços públicos considerados essenciais, cujas atividades não admitam interrupção, cabendo ao titular da pasta a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.

## Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

### **PORTARIA GAPRE Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**Indica lotação de servidor público do Município  
de Adustina, Estado da Bahia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte - SECULTE;

RESOLVE:

**Art. 1º** Lotar a servidora ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, MARIA JOSÉ SANTOS ALMEIDA, matrícula funcional nº 166, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte - SECULTE.

§ 1º A servidora a que se refere o *caput* deverá dirigir-se à SECULTE para que Secretário designe o expediente ao qual exercerá as atribuições de seu cargo durante a carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º O Secretário da SECULTE comunicará imediatamente a data do início das atividades da servidora à Diretoria de Gestão de Pessoas do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

**Paulo Sérgio Oliveira dos Santos**  
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.